



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO

DISCUSSÃO

EM 02, 07, 15

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 083/2015.

Em, 01 de julho de 2015.

REQUER ENVIO DE EXPEDIENTE AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SOLICITANDO A INTERMEDIÇÃO PERANTE A POLÍCIA MILITAR E O DETRAN, VISANDO A SUSPENSÃO DA APREENSÃO DE VEÍCULOS COM IPVAS EM DIA, TODAVIA NÃO CONSEGUEM EFETUAR O AGENDAMENTO DA VISTORIA.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que a este subscreve, atendendo tudo o que determina o interesse público, REQUER à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, solicitando a intermediação junto aos órgãos do Governo Estadual, especificamente a Polícia Militar e o DETRAN, visando a suspensão da apreensão de veículos com IPVAs em dia, mas que os proprietários não conseguem efetuar o agendamento da vistoria.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2015.


EDUARDO CORRÊA KITA
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

O presente encaminhamento atende as inúmeras reclamações de proprietários de veículos que apesar de estarem em dia com suas obrigações junto ao DETRAN RJ, não conseguem agendar no sistema a vistoria, fato de conhecimento público e reconhecido pelo próprio órgão.

Ocorre, que com as constantes operações da Polícia Militar, estes veículos estão sendo recolhidos aos depósitos particulares, apesar dos justos apelos de seus condutores, ou seja, o cidadão é penalizado pelo Estado, por falta de atendimento do próprio Estado.

Com isso, os motoristas e passageiros dos veículos sofrem o irreparável dano de constrangimento público, pagando injustamente uma conta que não é sua, mas sim da omissão do próprio Estado. Pior ainda, perdem seu tempo para conseguir os encaminhamentos do DETRAN para retirada do veículo, além de pagar as taxas de reboques e depósitos particulares que situados em outros Municípios merecem também questionamentos e fiscalização. E outro agravante, as operações "blits" geralmente acontecem à tarde, o que certamente obriga o pagamento de, no mínimo, duas diárias ao depósito privado. E, para finalizar, o cúmulo do absurdo: depois da retirada do veículo, se o condutor for novamente abordado, por incrível que pareça, começa tudo de novo.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Essa discussão está esgotada nesta Casa Legislativa. Foram diversos discursos, encaminhamentos e pedidos informais. Reconhecemos que, por atribuição, não podemos legislar mediando conflitos que transcendem a nossa esfera Municipal, e por isso recorreremos aos Promotores da Justiça, respeitosamente, convictos da sua importante atuação em defesa da nossa sociedade, a quem creditamos nossa boa esperança.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2015.



EDUARDO CORRÊA KITA

Vereador - Autor